

EDITAL Nº 31/2022/REIT - CGAB/IFRO, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

PROCESSO SEI Nº 23243.014359/2021-40

DOCUMENTO SEI Nº 1782555

SELEÇÃO DE COLABORADORES BOLSISTAS PARA ATENDIMENTO AO PROJETO GEO RONDÔNIA (GEORREFERENCIAMENTO: TITULAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS EM ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA)

O Reitor *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), em atendimento à Lei 11.892, de 29 dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna público o presente **Edital de Seleção de Colaboradores para atuarem como Bolsistas no Projeto Geo Rondônia (Georreferenciamento: Titulação de Imóveis Rurais em Assentamentos da Reforma Agrária)**, de acordo com as disposições a seguir.

O projeto atende uma demanda do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), por meio do TED Nº 26/2021/DF/SEDE/INCRA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital visa a seleção de profissionais e formação de cadastro reserva para atuação no Projeto Geo Rondônia, nas funções de Líder de Equipe de Campo e Vistoriador, para realização de vistoria ocupacional in loco em assentamentos do INCRA no estado de Rondônia, conforme quadro de Projetos de Assentamento constantes no Anexo I deste edital.

1.2. Para fins do presente processo seletivo, define-se:

- I - Projeto de Assentamento - unidade territorial destinada ao assentamento de famílias de agricultores ou trabalhadores rurais, criado pelo Incra.
- II - Regularização fundiária: ato de regularizar e titular ocupantes de terras públicas federais passíveis de regularização sob domínio da União ou do Incra que atendam às exigências da Lei 11.952/2009 e Decreto 10.592/2020.
- III - Regularização de ocupantes em projetos de assentamento: ato de regularizar a posse de ocupante em parcela de projeto de assentamento desde que atenda às exigências da Lei 8.629/1993 e Decreto 9.311/2018.
- IV - Sistemas do Incra: são soluções de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC do Incra utilizados nos fluxos de regularização fundiária, titulação e regularização de ocupações e beneficiários nos projetos de assentamento.
- V - Supervisão Ocupacional: é a ação e o efeito de supervisionar, que pode ser realizada a partir de documentos, declarações, técnicas de sensoriamento remoto ou vistorias ocupacionais.
- VI - Vistoria de ocupação em glebas públicas federais: o ato de inspecionar a ocupação em glebas públicas federais ou em área de projetos com características de colonização, criados anteriormente a 10 de outubro de 1985, com o objetivo de verificar se o ocupante prática cultura efetiva, exerce ocupação e exploração direta, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores o imóvel em período anterior a 22 de julho de 2008, em que se verifica se o requerente se enquadra nos requisitos exigidos pela legislação vigente para obter a regularização da ocupação.
- VII - Vistoria Ocupacional: consiste na verificação in loco nos projetos de assentamento, com a identificação dos ocupantes ou beneficiários nas parcelas, coleta de informações básicas sobre ocupação e exploração, consignados em relatórios ocupacionais assinados pelos ocupantes ou beneficiários e servidores do Incra e/ou colaboradores autorizados.
- VIII - Sistema Titula Brasil: ferramenta de coleta de requerimentos para a regularização fundiária de ocupações de áreas públicas federais, bem como, de realização de vistorias e diligências nesses imóveis.
- IX - Líder de equipe: Profissional responsável pela condução veicular, distribuição dos vistoriadores nos respectivos lotes/parcelas, segundo o plano de trabalho. Organiza a equipe em campo, faz a localização nos sistemas de navegação e registros em relatórios de campo.
- X - Vistoriador: Profissional responsável pela vistoria ocupacional, entrevistando beneficiários e ocupantes mediante registros no aplicativo específico (Titula Brasil). Está em campo realizando entrevistas e coleta de informações e documentos conforme especificação do Projeto Geo Rondônia.
- XI - Beneficiário: Pessoa física, que representa uma unidade familiar previamente assentada pelo INCRA e inscrita em sistemas de informação para posterior ações de regularização.
- XII - Ocupantes: Pessoa física que, com ou sem o auxílio de familiares, realiza a exploração de atividade econômica de forma mansa/pacífica, reside na parcela ou lote, mas não foi previamente assentado naquele Projeto de Assentamento - PA sob vistoria.
- XIII - Lote/imóvel rural: é a área formada por uma ou mais matrículas de terras contínuas, do mesmo titular (proprietário ou ocupante), localizada tanto na zona rural quanto urbana do município. O que o caracteriza é a sua destinação agrícola, pecuária, extrativista vegetal, florestal ou agroindustrial.
- XIV - Gleba: considera-se gleba como sendo "o terreno que não foi objeto de parcelamento aprovado ou regularização em cartório". Assim sendo, todo o terreno que tenha sido objeto de parcelamento deixa de ser gleba, passando a ser lote.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste Edital é a seleção de profissionais para atuarem nas funções de líder de equipe e vistoriador, bem como formação de cadastro reserva destes profissionais para desenvolver atividades de campo ligadas à supervisão ocupacional por meio de vistorias in loco no âmbito do Projeto Geo Rondônia.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Podem participar da seleção profissionais com, pelo menos, o ensino médio completo e que se enquadram no perfil e possam cumprir as atribuições de líder de equipe ou vistoriador.

3.2. Os candidatos selecionados e convocados exercerão suas atividades durante o período de desenvolvimento do Projeto e/ou ainda durante a fase de capacitação e suporte pelo IFRO aos municípios atendidos, conforme consta no quadro de vagas.

3.3. Os candidatos convocados deverão ter disponibilidade para viagem e permanência em outros municípios e Projetos de Assentamento, conforme cronograma de execução.

4. QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS

4.1. As vagas deste processo seletivo estão previstas no Quadro 1, que indica também os requisitos de formação e experiência para atendimento às funções.

Quadro 1 — Vagas disponíveis e critérios de seleção

Colaborador/ Função	Limites Máximos de Referência					Requisitos/Critérios de Seleção
	N. de Vagas	Cadastro Reserva	C/H Semanal	N. de Meses	Valor da Bolsa Mensal	
Líder de equipe de campo	1	Todos os classificados fora do quantitativo de vagas permanecem em cadastro reserva e serão convocados em caso de necessidade.	40	Até 10 meses	R\$ 3.000,00 + auxílio alimentação + alojamento + incentivo à produtividade.	<ul style="list-style-type: none"> Mínimo ensino superior, em qualquer área, completo + CNH categoria B há pelo menos 3 anos para condução de veículo 4x4 em áreas urbanas e rurais + capacidade de comunicação + leitura de mapas simples e navegador GPX Viewer (similar ao google maps). Ser residente em Rondônia. Capacidade de locomoção para execução de trabalhos de campo, nas zonas urbana e rural, em áreas de terreno íngreme, localidades de difícil acesso e áreas de ocupação irregular.
Líder de equipe de campo	-	Apenas cadastro reserva.	20	Até 10 meses		<ul style="list-style-type: none"> Mínimo ensino médio completo + CNH categoria B há pelo menos 3 anos para condução de veículo 4x4 em áreas urbanas e rurais + capacidade de comunicação + leitura de mapas simples e navegador GPX Viewer (similar ao google maps). Ser residente em Rondônia. Capacidade de locomoção para execução de trabalhos de campo, nas zonas urbana e rural, em áreas de terreno íngreme, localidades de difícil acesso e áreas de ocupação irregular.
Vistoriador	8	Todos os classificados fora do quantitativo de vagas permanecem em cadastro reserva e serão convocados em caso de necessidade	40	Até 10 meses	R\$ 2.200,00 + auxílio alimentação + alojamento + incentivo à produtividade	<ul style="list-style-type: none"> Mínimo ensino médio completo + Capacidade de comunicação + manuseio de aplicativos em celular + leitura de mapas simples e navegador GPX Viewer (similar ao google maps). Ser residente em Rondônia. Capacidade de locomoção para execução de trabalhos de campo, nas zonas urbana e rural, em áreas de terreno íngreme, localidades de difícil acesso e áreas de ocupação irregular.
Vistoriador	-	Apenas cadastro reserva.	20	Até 10 meses	R\$ 1.300,00 + auxílio alimentação + alojamento + incentivo à produtividade	<ul style="list-style-type: none"> Mínimo ensino médio completo + Capacidade de comunicação + manuseio de aplicativos em celular + leitura de mapas simples e navegador GPX Viewer (similar ao google maps). Ser residente em Rondônia. Capacidade de locomoção para execução de trabalhos de campo, nas zonas urbana e rural, em áreas de terreno íngreme, localidades de difícil acesso e áreas de ocupação irregular.

4.2. O período das atividades dos bolsistas, incluindo-se a data de início e o tempo de duração do atendimento, será estabelecido nos atos convocatórios pela equipe coordenadora e gestora do Projeto.

4.3. As atividades de campo preveem aproximadamente 22 dias de trabalho mensais, podendo ser de segunda a sexta em assentamentos de fácil acesso próximos às áreas urbanas, ou escalas de 11 (onze) mais 11(onze) dias consecutivos, ou ainda a negociar na medida que atendam as especificidades dos Projetos de Assentamento.

4.4. Compete aos líderes de equipe:

- Participar da capacitação do projeto e compreender o processo como um todo, inclusive operar os sistemas de coletas de dados (Titula Brasil) para orientar as equipes de campo.
- Guiar veículo traçado (4x4) em áreas rurais e urbanas, conduzindo as equipes de vistoriadores.
- Realizar localização de parcelas e lotes em mapas simplificados, vias de acesso, e GPX Viewer (similar ao google maps)..
- Direcionar os vistoriadores aos respectivos lotes/ parcelas a serem vistoriados.
- Responsabilizar-se pelo cumprimento das atividades de campo, mantendo relatório atualizado da produção e possíveis dificuldades para o cumprimento das atividades;
- Articular-se com as equipes de vistoriados e com a Coordenação da Supervisão Ocupacional para dirimir eventuais problemas.
- Responsabilizar-se pela boa condução e zelo do veículo e demais equipamentos.
- Apresentar-se em campo, com a devida identificação com os uniformes oferecidos e crachás de identificação.
- Em caso de necessidade, o líder de equipe também poderá realizar vistorias de forma complementar, corretiva e/ou regular para contribuir com o projeto.
- Manter a ética e sigilo sobre as informações coletadas, não podendo repassá-las a terceiros de forma a resguardar a privacidade e integridade dos envolvidos no projeto.
- Verificar coletas, efetuar correções de vistorias e envio de dados coletados diariamente.

4.5. Compete aos vistoriadores in loco:

- a) participar das capacitações que tem etapas teórica e prática em campo.
- b) articular-se com o líder de equipe e contribuir para com o plano de coleta de informações das vistorias;
- c) responsabilizar-se de forma ética e moral sobre as informações coletadas, guardando o sigilo e a privacidade dos ocupantes/beneficiários vistoriados;
- d) informar ao líder de equipe eventuais dúvidas e problemas para a realização das vistorias;
- e) apresentar-se em campo de forma organizada e identificada com uniforme e crachás de identificação fornecidos pelo Projeto Geo Rondônia;
- f) zelar pelos equipamentos sob sua responsabilidade;
- g) Contribuir com a localização dos lotes/parcelas, realizando leitura de mapas simples e navegação pelo GPX Viewer (similar ao google maps).
- h) Operar o aplicativo Titula Brasil em celular do Projeto, realizando entrevistas, fotografias das condições de ocupação das terras, coleta de documentos dos ocupantes/beneficiários e assim acompanhar e realizar o cadastramento dos ocupantes nos lotes e glebas;
- i) desenvolver as tarefas da etapa em que estiver envolvido, sejam as previamente estabelecidas, as planejadas ao longo do processo e as instruídas posteriormente pelo coordenador-geral e/ou coordenadores de equipe;
- j) auxiliar os coordenadores técnicos nas atividades de avaliação e acompanhamento das tarefas, produção de relatórios e demais demandas;
- k) manusear o software disponibilizado pelo INCRA;
- l) responsabilizar-se pelo desenvolvimento das atividades da etapa em que estiverem envolvidos, com atenção às necessidades e interesses dos demandantes e aos limites e condições estabelecidos no projeto e pelos coordenadores;
- m) exercer todas as demais competências correspondentes à função de apoio ao desenvolvimento de sistema, preparação, implantação, testes e capacitação de novos bolsistas.

5. INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição será realizada por meio do preenchimento de formulário eletrônico e envio de cópias de documentos até as 23:59 horas do último dia do prazo estabelecido no cronograma deste Edital. link: <https://forms.gle/obLBi4TuSA15w8A69>

5.2. Documentos a serem enviados em um único arquivo em .pdf:

a) Função de Líder de equipe:

- Cópia da CNH com categoria B expedida há no mínimo 3 anos;
- Comprovante de escolaridade, de no mínimo ensino superior completo;
- Comprovante de endereço, obrigatoriamente de localidade no estado de Rondônia;
- Declaração de participação no Projeto Geo Rondônia, se houver.

Função de Vistoriador

- Cópia de comprovante de escolaridade, de no mínimo ensino médio completo;
- Comprovante de endereço, obrigatoriamente de localidade no estado de Rondônia;
- Declaração de participação no Projeto Geo Rondônia, se houver.

5.3. Cada candidato deverá se inscrever para apenas 1 (uma) das funções/carga horária constante no quadro 1.

5.4. 5.4 É de inteira responsabilidade dos candidatos a correta organização dos documentos a serem avaliados, conforme a ordem disposta no formulário eletrônico, de modo que o não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação dos candidatos, por impedirem ou dificultarem a correta verificação das informações.

5.5. 5.5 O IFRO não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros problemas fora de seu controle.

5.6. 5.6 O IFRO não se responsabiliza por documentos ilegíveis ou corrompidos no ato da inscrição.

6. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção e classificação dos candidatos será realizada por uma Comissão Avaliadora constituída por membros do IFRO, nas duas seguintes etapas:

6.2. ETAPA 1: de verificação da documentação enviada.

6.2.1. A classificação dos candidatos selecionados será feita pela ordem de inscrição. Após verificada a regularidade dos documentos exigidos no perfil, será feita a classificação dos inscritos por dia e horário na ordem crescente de inscrição.

6.2.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato com experiência anterior no Projeto GeoRondônia. Caso ainda permaneça o empate, será considerado o candidato de maior idade.

6.3. ETAPA 2 – Desempenho no período de capacitação

6.3.1. Seguindo a lista de classificação do pessoal, será convocado o quantitativo necessário para suprir as demandas de vistoria para participar de período de capacitação onde será avaliada as aptidões mínimas requisito deste edital:

- a) Líder de equipe: Condução de veículo 4x4 em áreas urbanas e rurais; capacidade de comunicação; leitura de mapas simples e navegador GPX Viewer (similar ao google maps).
- b) Vistoriador: Capacidade de comunicação; manuseio de aplicativos em celular; contribuição com a leitura de mapas simples e navegador GPX Viewer (similar ao google maps).

6.3.2. Após a convocação, o candidato passará por uma capacitação por um período de 3 dias, sendo uma parte teórica e outra parte prática de campo acompanhada pelo coordenadores de supervisão; líderes de equipe e/ou vistoriadores já experientes designados pela comissão.

6.3.3. É necessária a frequência de, no mínimo, 80% na capacitação.

6.3.4. A aprovação do convocado obedecerá aos requisitos listados no item 6.3.1, devendo o capacitador/avaliador expedir relatório de desempenho em caso de não aprovação.

6.3.5. Os dias de capacitação serão contados como dia de trabalho para o candidato aprovado.

6.3.6. O IFRO arcará com as despesas de deslocamento e estadia do candidato até o local da capacitação, por meio de diárias, mediante pedido de ressarcimento e comprovantes (Nota Fiscal de passagens e Nota Fiscal de hotel em nome da Fundação Arthur Bernardes – FUNARBE – Ver dados no Anexo II)

7. CONVOCAÇÃO

7.1. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação publicada como Resultado Final, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de pelo menos cinco dias ao início da respectiva atividade.

7.2. Para os profissionais sem experiência anterior em vistoria ocupacional, a participação na capacitação é obrigatória, pois o candidato deverá demonstrar as aptidões requeridas neste edital.

7.3. Os candidatos deverão desenvolver as atividades conforme as competências indicadas neste Edital e as orientações da Coordenação-Geral do Projeto.

7.4. A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado implicará na sua desclassificação e na convocação imediata do próximo classificado.

7.5. Os candidatos poderão ser convocados, caso aceitem, para o atendimento a outras funções não indicadas por eles na inscrição, se houver vagas não preenchidas neste processo seletivo e se o seu perfil for adequado à necessidade do Projeto, sempre respeitando-se a ordem de classificação de candidatos com os mesmos perfis esperados.

7.6. Os candidatos convocados deverão enviar ao e-mail georondonia@ifro.edu.br os seguintes documentos até o primeiro dia de capacitação:

- a) Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo IV);
- b) Cópia simples de RG e CPF e comprovante de endereço atualizado;
- c) comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia de extrato ou cartão em seu próprio nome, que não seja de conta poupança nem conta conjunta;
- d) cópia simples do PIS/PASEP;

7.7. O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:

- a) ser aprovado no processo seletivo e possuir os requisitos exigidos para o exercício da função de acordo com o estabelecido neste Edital;
- b) estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
- c) estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) ter idade mínima de dezoito anos completos, na data de contratação;
- f) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- g) cumprir as determinações deste Edital.

8. CONCESSÃO DAS BOLSAS E AUXÍLIOS

8.1. DAS BOLSAS

8.1.1. O colaborador contratado como bolsista do Projeto Georreferenciamento: Titulação de Imóveis Rurais em Assentamentos da Reforma Agrária) fará jus a uma bolsa mensal de referência disposta no Quadro 1 deste Edital.

8.1.2. O pagamento das bolsas será efetuado diretamente ao colaborador, por meio de depósito bancário em conta corrente, mediante entrega, até todo dia 5 de cada mês subsequente, de relatório individual de atividade ao Coordenador-Geral.

8.1.3. Compete à Coordenação de Supervisão Ocupacional aprovar os relatórios individuais de atividade e encaminhar à Coordenação Geral do Projeto que solicitará os pagamentos mensalmente, com o controle de cumprimento das tarefas.

8.1.4. Em caso de afastamento ou desligamento do colaborador, as bolsas serão pagas proporcionalmente ao período mensal de atendimento, mas serão devidas integralmente quando o tempo de trabalho for igual ou superior a 15 dias.

8.1.5. A atividade dos colaboradores dentro deste Projeto não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o IFRO ou seus possíveis parceiros e se limita ao cumprimento da carga horária das atividades para as quais foram classificados e convocados.

8.1.6. O colaborador não poderá acumular bolsas simultâneas deste e outros projetos do IFRO, bem como de outros editais que façam a restrição, sob pena de devolução de recursos, se constatada a acumulação, conforme estabelecem as normatizações internas e as que forem estabelecidas nos outros editais.

8.1.7. É de responsabilidade dos colaboradores informar ao IFRO se houver acumulação, para análise e medidas necessárias.

8.1.8. A permanência dos colaboradores contratados para o Projeto poderá ser antecipada ou prorrogada, conforme a necessidade do Projeto.

8.2. Dos Auxílios, Incentivos e Acomodações:

8.2.1. Será assegurado ao bolsista participante um auxílio no valor de R\$ 60,00/dia para custear a alimentação no período em que estiver em campo.

8.2.2. Os auxílios serão pagos de forma adiantada, até 1 dia antes da ida ao campo.

8.2.3. Em caso de desistência do bolsista, o valor do adiantamento dos auxílios do período a partir da data da desistência será descontado dos valores de bolsa ainda a receber.

8.2.4. A partir da nona vistoria, além do valor da bolsa, o vistoriador fará jus a R\$ 5,00 (cinco reais) e o líder de equipe a R\$ 1,00 (um real) por cada formulário registrado, como incentivo a produtividade.

8.2.5. O líder de equipe receberá R\$ 1,00 para cada vistoria realizada com incentivo de produtividade do vistoriador;

8.2.6. Nos locais onde existir viabilidade de deslocamento entre o Projeto de Assentamento e a área urbana, o IFRO oferecerá alojamento em pousadas e hotéis em quartos duplos divididos por sexo.

8.2.7. Quando o projeto de assentamento estiver muito distante de locais sem serviços de hospedagem, será viabilizada ajuda de custo para organização coletiva da equipe mediante aluguel de residência ou equivalente no valor de R\$75,00 (setenta e cinco reais).

9. CRONOGRAMA

9.1. O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao seguinte cronograma:

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEIO
Inscrições	Até 1/12	Link do formulário eletrônico até às 23:59h d
Divulgação das inscrições e Resultado Preliminar	2/12	Página eletrônica do IFRO: < www.ifro.edu.br >
Prazo para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da classificação.	3 e 4/12	Pelo e-mail < georondonia@ifro.edu.br > (envio do Anexo
Resultado Final	5/12	Página eletrônica do IFRO: < www.ifro.edu.br >
Primeira Convocação	5/12	Página eletrônica do IFRO: < www.ifro.edu.br >
Capacitação dos Colaboradores	A definir	A definir
Início das atividades dos colaboradores	A partir do início da capacitação.	Conforme a programação da Coordenação Geral do Projeto.

9.2. O IFRO poderá alterar o cronograma de realização das atividades, conforme as necessidades do Projeto e as condições de sua execução.

9.2.1. Havendo alteração do cronograma, os candidatos classificados serão consultados por e-mail quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data e, não havendo possibilidade, serão convocados outros, conforme a ordem de classificação dos resultados do Edital.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os candidatos classificados serão convocados de acordo com a necessidade do Projeto e com a disponibilidade orçamentária.

10.2. Considerando a pandemia da Covid-19, a execução das atividades está sujeita às orientações das autoridades sanitárias.

10.3. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital.

10.4. A inexistência ou irregularidade de informações prestadas pelos candidatos, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-los do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação, podendo gerar a obrigatoriedade de devolução de recursos que tenham recebido em desacordo ao Edital.

10.5. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo no portal do IFRO, bem como a convocação para a entrega das documentações solicitadas no período determinado.

10.6. Os candidatos que infringirem as normas aqui especificadas, antes ou após o processo seletivo, poderão ter sua inscrição indeferida ou sua convocação encerrada, conforme cada caso.

10.7. Os bolsistas em atividade que não cumprirem com as exigências das atividades de campo descritas neste edital, poderão ser desligados.

10.8. O resultado deste Edital é válido exclusivamente para as funções especificadas, no limite do Projeto GEORONDÔNIA: Georreferenciamento e Titulação de Imóveis Rurais em Assentamentos da Reforma Agrária, podendo haver inclusive ampliação ou redução das vagas no ato da convocação, se houver necessidade para atendimento ao Projeto e dentro da ordem classificatória para cada função.

10.9. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no portal do IFRO, www.ifro.edu.br, inclusive as Alterações de Edital, se houver.

10.10. Os direitos autorais sobre os produtos e/ou processos desenvolvidos por meio do Projeto de Georreferenciamento e Titulação de Imóveis Rurais em Assentamentos da Reforma Agrária são exclusivamente do IFRO, com cessão de uso gratuito ao INCRA e aos municípios beneficiários, de modo que não cabe a qualquer colaborador envolvido a exigência de tais direitos, antes, durante ou após o desenvolvimento dos sistemas.

10.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste Edital, em primeira instância, e pela Pró-Reitoria de Extensão, em segunda instância, se houver.



Documento assinado eletronicamente por **Edslei Rodrigues de Almeida, Reitor pro tempore**, em 25/11/2022, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1782555** e o código CRC **BB4D804C**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 31/2022/REIT - CGAB/IFRO

ANEXO I - RELAÇÃO DE ASSENTAMENTOS (PAS) QUE SERÃO CONTEMPLADOS PELO PROJETO

	Município	Projeto de Assentamento	Perímetro do PA(km)	Perímetro Parcelamento	Qtd lotes	Famílias Atendidas
01	Porto Velho	Aliança	193,2	642	428	428
02	Porto Velho	Joana Darc I (ajustar geoexistente)	108	468	312	312
03	Porto Velho	Joana Darc II(ajustar geoexistente)	67,19	331,5	221	221
04	Porto Velho	Joana Darc III (ajustar geoexistente)	79,4	589,5	393	393
05	Porto Velho	Joana Darc III parte II (ajustar geo existente)	25	216	144	144
06	Porto Velho	Nilson Campos(ajustar geoexistente)	104,1	325,5	217	217
07	Porto Velho	PDS Porto Seguro	20,16	90	60	60
08	Porto Velho	Rio Madeira (ajustar geoexistente)	62,5	235,5	157	157
09	Porto Velho	Igarapé Taquara	44	417	278	278
10	Candeias do Jamari	Flor do Amazonas IV	54,39	157,5	105	105
11	Candeias do Jamari	Vale do Jamari	182,8	1.621,5	1081	1081
12	Candeias do Jamari	Cachoeira de Samuel	26,3	114	76	76
13	Candeias do Jamari	Paraíso das Acácias	9,9	228	152	152
14	Candeias do Jamari	PCA Comunidade Alternativa	5	127,5	85	85
15	Nova Mamoré	Esmosina Pinho	62,2	307,5	205	205
16	Nova Mamoré	Florian Magno	80,1	385,5	257	257
17	Nova Mamoré	Francisco João	51,8	271,5	181	181
18	Nova Mamoré	Ivo Inácio	47,9	229,5	153	153
19	Nova Mamoré	Igarapé Azul	28,90	300	200	200
20	Nova Mamoré	Marechal Rondon	31,5	300	200	200
21	Guajará-Mirim	PDS Dom Xavier Rey	86	120	80	80
22	Ariquemes	D'Jarur Uaru	66,8	889,5	593	593
23	Ariquemes	Jatuarana	89	1077	718	718
24	Ariquemes	Massangana	84	732	488	488
25	Ariquemes	Santa Cruz	149,5	1047	698	698
26	Ariquemes	14 de Agosto	11,8	34,5	23	23
27	Ariquemes	Joseodon	71	286,5	189	189
28	Ariquemes	Maria José Rique	26	178,5	119	119
29	Ariquemes	Jandaira	14,2	33	22	22
30	Ariquemes	14 de Agosto Fase II	12,28	34,5	23	23
31	Ariquemes	14 de Agosto Fase II Coletivo	4,6	18	12	12
32	Ariquemes	Terra Prometida	31	165	110	110
33	Governador Jorge Teixeira	Nova Floresta	31	132	88	88
34	Theobroma	Rio Branco	28	286,5	191	191
35	Theobroma	Santa Catarina	20	141	94	94
36	Theobroma	Lagoa Nova	27	162	108	108
37	Theobroma	Santa Catarina Expansão	16	42	28	28
38	Rio Crespo	Vila Batista	5	16,5	11	11
39	Monte Negro	Zenon	77	184,5	123	123
40	Caucalândia	Cristo Rey	5	9	6	6
41	São Felipe D'Oeste	São Felipe	73,9	694,5	463	463
42	Nova Brasilândia D'Oeste	Nelson Alves	13,4	69	46	46
43	Nova Brasilândia D'Oeste	Rio Muqui	8	108	72	72
44	Nova Brasilândia D'Oeste	Oziel dos Carajás	20,4	61,5	41	41
45	Nova Brasilândia D'Oeste	Bela Vista	22,69	60	40	40
46	Nova Brasilândia D'Oeste	Paulo Freire I	22,69	93	62	62
47	Nova Brasilândia D'Oeste	Paulo Freire II	7,24	19,5	13	13
48	Espigão D'Oeste	Cachoeira	116,2	453	302	302
49	Espigão D'Oeste	Emburana	23,7	150	100	100
50	Espigão D'Oeste	Edmilson Pastor	16,7	108	72	72
51	Vilhena	Nova Conquista	93	648	432	432
52	Pimenta Bueno	Marcos Freire	84,1	528	352	352
53	Pimenta Bueno	Ribeirão Grande	54,4	258	172	172
54	Pimenta Bueno	Canaã	30,74	124,5	83	83
55	Pimenta Bueno	Eli Moreira	18,4	171	114	114
56	Pimenta Bueno	Pirajú	16,4	55,5	37	37
57	Pimenta Bueno	PCA Formiguinha	4	106,5	71	71
58	Alta Floresta D'Oeste	Filadélfia	48	117	78	78
59	Alta Floresta D'Oeste	Rio Consuelo	36	129	86	86
60	Alta Floresta D'Oeste	PDS Rolim de Moura do Guaporé	26	90	60	60
61	Alta Floresta D'Oeste	Santa Bárbara	18	30	20	20
62	Parecis	Ceará	26	214,5	143	143
63	Parecis	Rio São Pedro	18	64,5	43	43
64	Primavera de Rondônia	Manoel Souza Cardoso	14	37,5	25	25
65	Primavera de Rondônia	Primavera de Rondônia	12,36	43,5	29	29
66	Novo Horizonte D'Oeste	Lacerda e Almeida I	12,36	19,5	13	13

67	Novo HorizonteD'Oeste	Lacerda e Almeida II	6,63	19,5	13	13
68	Urupá	Urupá	31,62	1899	1266	1266
69	Urupá	Tancredo Neves	419,4	1828,5	1219	1219
70	Ji-Paraná	Itapirema	228,9	373,5	249	249
71	Ji-Paraná	Pyreneus	67,4	258	172	172
72	Presidente Médici	Chico Mendes	22,4	108	72	72
73	Presidente Médici	Chico Mendes II	23,7	105	70	70
74	Presidente Médici	Chico Mendes III	24,3	151,5	101	101
75	Castanheiras	PCA Zona da Mata	2,1	15	10	10
76	Ouro Preto D'Oeste	PCA LuzineiBarreto	0,8	7,5	5	5

*Ao longo do Projeto poderão ser apresentados outros municípios/assentamentos.

ANEXO II - DADOS DA FUNARBE PARA EMISSÃO DE NOTAS

Fundação Arthur Bernardes

CNPJ: 20.320.503/0001-51

Inscrição estadual: 713298969.13-82

Edifício Sede, s/n, *Campus* Universitário, Viçosa-MG, CEP 36570-900.

REQUERIMENTO DE RESSARCIMENTO

Requerente: _____

Pedido:

Anexar as NOTAS fiscais.

Local e Data

ANEXO III — FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROJETO GEO RONDÔNIA (GEORREFERENCIAMENTO: TITULAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS EM ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome:

Documento de identidade:

E-mail:

Telefone/celular:

REFERÊNCIA DO RECURSO

Homologação de inscrição

Resultado Final

Critério de desempate

Outros motivos: especificar

ARGUMENTOS QUE EMBASAM O RECURSO

Local e data

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO IV — TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

PROJETO GEO RONDÔNIA (GEORREFERENCIAMENTO: TITULAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS EM ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)		
Nome:		
CPF:	RG (órgão emissor e UF):	
Rua:	Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	E-mail:	
Telefone:		
Função para a qual foi selecionado(a):		

Assumo o compromisso pelas obrigações como colaborador na função acima especificada, em que fui classificado, conforme o estabelecido no Edital de Seleção de Colaboradores para o Projeto GEO RONDÔNIA (Georreferenciamento: Titulação de Imóveis Rurais em Assentamentos da Reforma Agrária). Estou ciente de que a minha inobservância aos requisitos dispostos no mesmo Edital, quanto às competências que me cabem, poderá implicar no meu desligamento nas funções assumidas e na minha obrigação de restituir integralmente os recursos porventura recebidos de forma irregular, conforme determinação legal e proporcionalmente ao descumprimento de minhas competências.

Declaro, conforme o edital de seleção e as legislações e normativas aplicáveis, que preencho plenamente os requisitos da função para a qual fui selecionado, incluindo-se que:

- a) não acumularei simultaneamente as bolsas desta função com bolsas de ensino, pesquisa, extensão ou gestão de outros programas ou projetos do IFRO ou com bolsas de instituições que implicam na obrigatoriedade de não acumular, sob pena de devolução do que receber em duplicidade;
- b) tenho disponibilidade de tempo e meios próprios complementares (quanto aos recursos tecnológicos exigidos em trabalho a distância) para o exercício da função;
- c) as horas de trabalho dedicadas a esta função não serão executadas ou computadas durante o período de jornada regular em outras funções, com ou sem vínculo empregatício, que eu exerça ou venha a exercer durante o período de atendimento ao projeto.
- d) Manterei sigilo quanto às informações coletadas mantendo a confidencialidade e privacidade daqueles que entrevistei e coletei seus dados pessoais.
- e) Reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício e podem ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo pelo IFRO, com garantia de pagamento pelas horas de atividades executadas e sem ônus relativos a direitos trabalhistas, por força de determinações legais, das necessidades do público-alvo ou da indisponibilidade de recursos.

Concordo que os direitos autorais relativos a sistemas, processos e produtos desenvolvidos pertencem exclusivamente ao IFRO e terão cessão de uso gratuito para o INCRA e municípios atendidos pelo Projeto.

Estou plenamente de acordo com todos os termos do Edital.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)